



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, nesta data, nos termos da 1019ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a realização da 32ª (trigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“**Emissão**” e “**Debêntures**” respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”), conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como das demais disposições legais e regulamentares (“**Oferta**”), no montante total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) e com prazo de vencimento de 2 (anos) anos contados da data de emissão. As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida do *spread* (sobretaxa) de 0,30% ao ano, base 252 Dias Úteis. Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. O processo de estruturação da Oferta e distribuição das Debêntures será conduzido por um consórcio de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

A totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão será destinada à recomposição e/ou reforço de caixa da Companhia. O montante equivalente à totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão será destinado exclusivamente às categorias de projetos descritas no *Framework* (conforme definido abaixo).

As Debêntures são caracterizadas como “títulos ESG de uso de recursos sustentáveis e azuis” (“**Debêntures Sustentáveis e Azuis**”), com base no compromisso da Emissora em destinar o montante equivalente aos recursos captados na Emissão, em categorias de projetos descritas no *Framework* de Finanças Sustentáveis (“**Framework**”) elaborado em dezembro de 2023 pela Companhia e disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.sabesp.com.br>), o qual foi devidamente verificado e validado por meio de parecer de segunda opinião (“**Parecer**”) emitido pela Attest ESG da Exame Ltda., na qualidade de avaliadora independente.

O presente Fato Relevante é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Na forma da regulamentação aplicável e respeitando-se as normas de conduta nelas previstas, informações adicionais sobre a Companhia e a Emissão poderão ser obtidas no website da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da Companhia (<https://ri.sabesp.com.br>).

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Diretora Financeira e de Relações com Investidores



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Publicly-held company
CNPJ No 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**Company**”), in compliance with the terms set forth in Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) No. 44, of August 23, 2021, as in effect, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it was approved, in the 1019th meeting of the Board of Directors of the Company, the 32th issuance of simple, unsecured and non-convertible debentures, in single series (“**Issuance**” and “**Debentures**”, respectively), for public distribution, under the automatic registration rite, targeted to professional investors, pursuant to CVM Resolution No. 160 (“**CVM Resolution 160**”), of July 13, 2022, as amended, to Law 6,385, of December 7, 1976, as amended, as well as other legal and regulatory provisions (“**Offer**”), in the total amount of two billion and five hundred million reais (R\$ 2,500,000,000.00) and with a maturity of 2 (years) years from the issuance date. The Debentures will be entitled to a remuneration corresponding to 100% of the accumulated variation in the DI Rate, plus a spread of 0.30% per year, based on 252 Business Days. It shall not be allowed the partial distribution of the Debentures.

The Offer will target professional investors only, in compliance with Articles 11 and 13 of CVM Resolution 30, of May 11, 2021, as amended. The process of structuring the Offer and distribution of the Debentures will be undertaken by a consortium of financial institutions belonging to the Securities Distribution System.

The entirety of the proceeds from the Issuance will be used to the replenish and/or reinforce the Company's cash position. The amount equivalent to the entirety of the proceeds raised through the Issuance will be allocated exclusively to the project categories described in the Framework (as defined below).

The Debentures are characterized as "Sustainable and Blue use of proceeds bond" (“**Sustainable and Blue Debentures**”), based on the Issuer's commitment to allocate an amount equivalent the entirety of the proceeds raised in the Issuance to the categories of projects described in the

Sustainable Finance Framework ("**Framework**") prepared in December 2023 by the Company and available on the Company's website (<http://ri.sabesp.com.br>), which was duly verified and validated by means of a second opinion ("**Second Opinion**") issued by Attest ESG da Exame Ltda, in its capacity as external verifier.

This Material Fact is disclosed by the Company exclusively for informative purposes, in accordance with current regulations, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes, as a material or effort to sell or offer.

In accordance with the applicable regulations and according to the rules of conduct set forth therein, additional information about the Company and the Offer shall be viewed on CVM's website (<http://www.gov.br/cvm>) and the Company's website (<https://ri.sabesp.com.br>).

São Paulo, August 26, 2024.

Catia Cristina Teixeira Pereira

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer